



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PÁG.: 135

DISPENSA N° 00002/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00006/2025 - 31/01/2025

Alteração: Prorrogação de Prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS E CLEDSO LIMA ALMEIDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS - Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, CNPJ nº 08.787.012/0001-10, neste ato representada pela Prefeita Mylenna Nayara Leandro Nunes, Brasileira, Solteira, Funcionaria Pública, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, SN - Centro - Duas Estradas - PB, CPF nº 708.736.854-07, Carteira de Identidade nº 4.249.712 SSDS-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CLEDSO LIMA ALMEIDA - AVENIDA GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 0500, SALA 615 - JARDIM OCEANIA - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 31.940.699/0001-01, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração no contrato original, decorrente da Licitação Modalidade Dispensa nº 00002/2025, nos termos do Processo de Aditamento do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 00006/2025; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Monitoramento Ambiental da Recuperação da Área Degradada do Lixão objeto do PRAD (Plano de Recuperação de Áreas Degradadas) de Duas Estradas - PB, durante o exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada neste instrumento, justifica-se pela seguinte ocorrência: dar continuidade à execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando para 31/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Contrato nº 00006/2025, considerando que o presente instrumento é pertinente e tornar-se-á ato jurídico perfeito e eficaz, prorrogar-se-á o prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que satisfaz a autoridade superior em ratificar o ato legal, oportunamente e previamente justificado, finalizando em termo escrito e celebrado bilateralmente entre as partes contratantes.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Duas Estradas - PB, 30 de Dezembro de 2025.

TESTEMUNHAS

Tomina Ribeiro de Lima
GDS. 692. 443 02

PELO CONTRATANTE

MYLENNA NAYARA LEANDRO NUNES
Prefeita Constitucional
CPF: 708.736.854-07

PELO CONTRATADO

CLEDSO LIMA ALMEIDA
ALMEIDA:3194 1
0699000101 Data: 2025.12.30
Assinado de forma digital
por CLEDSO LIMA ALMEIDA:31940699000101
11:35:15 -03'00'

CLEDSO LIMA ALMEIDA
CNPJ nº 31.940.699/0001-01

Harli Gobelli de Lima
087 277. 8866.

B. Mello

60